

LEI Nº 3660/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0401 Secretaria Municipal da Administração

04010412200461.069 – Patrimônio Livre - Aquisição de Bens

Imóveis

4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 37.000,00

RECURSO VINCULADO: 1101-PATRIMÔNIO LIVRE

Objetivo: Aquisição de área de terra para implantação de estacionamento junto a prédio publico do Município

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HABITAÇÃO

1101 Departamento de Assistência Social

11010824400951.070 - Infraestrutura Externa do Centro do Idoso

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 13.600,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: construção de calçada em blocos de concreto intervalados junto ao prédio do Centro de Convivência do Idoso

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1301 Secretaria Municipal da Agricultura

13011751102852.216 - Coleta de Lixo na Zona Rural do

Município

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.800,00

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Objetivo: coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos do interior do Município para local legalmente licenciado

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL****R\$ 76.400,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0807	Departamento de Fomento Econômico		
	Projeto -1.016- Patrimônio Livre –Construção do Centro de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	37.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.028-Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	13.600,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	Projeto -1.035- Canalização de Redes de Esgotos e Construção de Pontes		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	25.800,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>76.400,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de outubro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-10-2015